



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO**
CNPJ:20.433.216/0001-58

RESOLUÇÃO Nº 15/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE LANÇAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO.

O Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, após ouvir os seus membros, no exercício de suas funções e em obediência ao art. 11, inciso VII do Estatuto Regimental:

Considerando que houve a inscrição de despesa não realizada de 2021 inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2022;

Considerando que se faz necessária a presente resolução em virtude da não realização das despesas empenhadas em 2021 e inscritas em Restos a Pagar em 2022, que não foram devidamente processadas;

Considerando o que determina a Lei Federal de nº4.320/64, bem como a Lei Complementar Federal de nº101/2000.

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO a anular as despesas extra-orçamentárias de Restos a Pagar do exercício de 2021, por motivo de não realização das despesas inscritas como restos a pagar, conforme relação de despesas constante no documento anexo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Patos de Minas/MG, 02 de fevereiro de 2023.

Geraldo Magela Gomes - Presidente do Conselho Diretor